



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A E A FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO/CONSULTORIA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DO ATUAL MODELO DE GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DE MODELAGEM, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE AGENTES PRIVADOS NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO CONTEMPLANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOMICILIAR, O ESGOTAMENTO DE TRATAMENTO SANITÁRIO, A MACRODRENAGEM DOS CANAIS E A GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA POR MEIO DE CONCESSÃO

Procedimento Licitatório nº 002/2024

Dispensa nº 002/2024

Contrato nº 006/2024

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, CEP:13.910-027 no município de Jaguariúna, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete, Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, CEP: 13.912-464, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Alberto Seabra, nº 1256/1266, Vila Madalena, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.452-001, inscrita no CNPJ nº 62.145.750/0001-09, neste ato representada por seu Presidente da Diretoria Executiva Sr. **João Amato Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 5.374.209-6 SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas/CPF sob o nº 010.510.858-88, residente na Rua Edson, 159 – Apto 21 – Campo Belo – São Paulo/SP, CEP 04618-030, por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **Luis Fernando Pinto de Abreu**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.054.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 041.860.488-60, residente na Rua Araçatuba, 283 – Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP 05058-01, tendo como **INTERVENIENTE** o **INSTITUTO MOVIMENTO CIDADES INTELIGENTES**, CNPJ nº 31.159.246/0001-34, com sede na Rua Funchal, nº 551, Vila Olímpia, São Paulo, CEP: 04.551-060, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **Luigi Rodrigues Longo**, portador do CPF sob nº 320.665.868-38, residente na Rua Rolim de Freitas, nº 63, Jardim Hípico, Vila Elvira, CEP 04725-000, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de apoio técnico/consultoria técnica para avaliação do atual modelo de gestão e estruturação de modelagem, visando a participação de agentes privados na gestão dos serviços de saneamento básico contemplando o abastecimento de água domiciliar, o esgotamento de tratamento sanitário, a macrodrenagem dos canais e a gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos do município de Jaguariúna por meio de concessão, conforme Proposta



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Técnica da empresa **CONTRATADA** constante no **ANEXO I**, parte integrante deste Contrato e demais disposições.

1.2. A presente contratação direta tem fundamento no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93.

2.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a-) Dispensa nº 002/2024;

b-) Procedimento Licitatório nº 002/2024; e

c-) Proposta Técnica da CONTRATADA – Anexo I deste Contrato.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) anos contados de sua assinatura e o prazo para execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta dias), também contados da assinatura deste Contrato, devendo o objeto ser executado conforme **ANEXO I – Proposta Técnica da CONTRATADA**.

3.1.1. A vigência contratual poderá ser prorrogada a critério da **CONTRATANTE**, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

3.2. Os serviços objetos deste Contrato compreendem o desenvolvimento das seguintes atividades:

a – A estruturação de modelagens técnica, econômico-financeira e jurídica visando a participação de agentes privados na gestão dos serviços de Abastecimento de água domiciliar, esgotamento sanitário de Gestão Integrada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Jaguariúna;

b – Suporte Técnico à **CONTRATANTE** nos procedimentos de consulta e audiências públicas;

c – Consolidação da modelagem para o processo licitatório;

d – Acompanhamento do processo licitatório e suporte técnico na análise das propostas recebidas.

3.3. Os serviços contratados serão prestados em etapas, ao final das quais serão entregues os respectivos relatórios.

3.4. Descrição das etapas:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Etapa 1 – Preliminar e formatação do Plano de Trabalho: compreendendo a realização de reuniões de alinhamento com representantes do Município de forma a ajustar e detalhar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido considerando, dentre outros, as premissas gerais, as premissas gerais, a metodologia de execução e o cronograma operacional.

Etapa 2 – Estruturação de modelagens, implantação de novo modelo de gestão: elaboração dos estudos técnicos e modelagens compreendendo:

- Suporte técnico aos órgãos municipais na etapa de elaboração dos estudos técnicos-operacionais;
- Análise e viabilidade econômico-financeira e jurídica das possibilidades de participações da iniciativa privada na gestão do sistema;
- Análise dos aspectos jurídicos institucionais e definição do modelo de gestão a ser promovido;
- Consolidação da modelagem da parceria a ser licitada envolvendo a estruturação técnica-operacional, econômico-financeira e jurídica;
- Minuta do Edital, do Termo de Referência e do Contrato para abertura do processo licitatório.

Etapa 3 – Procedimentos de consulta e audiências públicas, compreendendo as seguintes atividades:

- Suporte técnico à Prefeitura na condução do projeto;
- Avaliação e elaboração das respostas às sugestões encaminhadas nesta etapa;
- Incorporação, se for o caso, das sugestões encaminhadas na modelagem final a ser licitada;
- Realização dos ajustes necessários à formação do Edital, minuta de contrato e modelagem final a ser adotada, compreendendo a produção dos seguintes documentos para a licitação: regulamento da audiência pública, modelo do formulário de participação, modelo para a audiência pública virtual, anexos, definições, projeto básico completo, diretrizes ambientais, modelos de cartas e declarações, diretrizes para elaboração e julgamento das propostas técnicas, diretrizes para elaboração e julgamento das propostas econômicas, plano municipal de resíduos sólidos, relação e localização das feiras livres, relação e localização dos próprios públicos municipais, especificações e mapa para os serviços de varrição, relação e locação dos ecopontos, mapa para os serviços de coleta domiciliar, garantias públicas previstas e minuta do contrato de concessão.

Etapa 4 – Acompanhamento do procedimento licitatório: compreendendo as atividades de suporte técnico ao agente de contratação – apoio técnico para as respostas às impugnações e recursos eventualmente apresentados pelos licitantes;

- Análise técnica das propostas apresentadas pelas licitantes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.5. Descrição dos relatórios a serem entregues ao final de cada etapa:

- Etapa 1: relatório intermediário, referente à etapa 1, contendo a memória da reunião de alinhamento e o Plano de Trabalho;
- Etapa 2: Relatório intermediário 2, contendo o registro da documentação da Etapa 2;
- Etapa 3: Relatório Intermediário 3, contendo o registro da documentação da Etapa 3;
- Etapa 4: Relatório Intermediário 4, contendo o registro da documentação da Etapa 4;

3.6. Obrigações da **CONTRATANTE**:

- Fazer cumprir fielmente as cláusulas deste Contrato;
- Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- Caberá à **CONTRATANTE** orientar o preposto, quando da necessidade de ajustes e/ou correções dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- Notificar a **CONTRATADA** a ocorrência de serviços que estiverem em desacordo com este Contrato;
- Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, solicitando os originais quando julgar necessário.

3.7. Obrigações da **CONTRATADA**:

- A **CONTRATADA** deve cumprir com todas as obrigações constantes deste instrumento e seu anexo, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Realizar os serviços contratados conforme proposto pela **CONTRATANTE** durante o prazo de vigência deste Contrato Administrativo, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**;
- Manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos e/ou serviços com vícios, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos;
- Atender com prioridade as solicitações do **CONTRATANTE** para a execução dos serviços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência deste Contrato;
- A **CONTRATADA** deverá providenciar a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de sanção administrativa;
- Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, eventual atraso na prestação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela **CONTRATANTE**;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução deste Contrato.

4.0. DO VALOR

4.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais)**, apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2. O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3. – O valor indicado na cláusula 4.1 será pago pela pessoa jurídica que vencer a licitação para gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos, decorrente do presente objeto.

5.0. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ficará condicionado ao Contrato de Concessão a ser firmado.

5.1.1. O pagamento à FCAV pelos serviços prestados se dará por ressarcimento dos valores fixados no Edital, ou seja, será pago pela empresa vencedora da licitação antes da assinatura do Contrato de Concessão a ser celebrado após a execução dos serviços de planejamento e estudos objeto deste instrumento e como sua condição.

6.0. DAS PENALIDADES

6.1. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

6.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

6.1.2. multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. Moratória de 1% (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso

Página 5 de 22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

injustificado na entrega do objeto, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**;

6.1.2.2. Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do objeto ou de descumprimento de qualquer cláusula contratual, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a municipalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na cláusula anterior.

6.2. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

6.3. As penalidades previstas de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 6.1.2.

6.4. A penalidade prevista na cláusula 6.1.2.2. tem caráter de piso compensatório e não impede que a **CONTRATADA** pleiteie indenização suplementar.

6.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

7.0. RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0. DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

10.0. TOLERÂNCIA

10.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.0. VALOR DO CONTRATO

11.1. Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais)**, para todos os efeitos legais, valor esse a ser pago pelo vencedor da futura licitação resultante da execução do objeto deste Contrato, como pré condição do instrumento de concessão.

12.0. VIGÊNCIA:

12.1. Este contrato vigorará por 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**, observados os requisitos da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.0. TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

13.1. Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

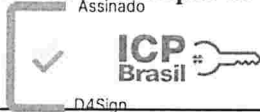
14.0. FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 06 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete



FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI

João Amato Neto
RG nº 5.374.209-6 SSP/SP
CPF nº 010.510.858-88



FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI

Luis Fernando Pinto de Abreu
RG nº 9.054.270 SSP/SP
CPF nº 041.860.488-60



INSTITUTO MOVIMENTO CIDADES INTELIGENTES - INTERVENIENTE

Luigi Rodrigues Longo
CPF nº 320.665.868-38

TESTEMUNHAS:

Renato Ribeiro Goivinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Júlia Goulart Ferreira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Página 8 de 22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI.

Contrato nº 006/2024

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico/consultoria técnica para avaliação do atual modelo de gestão e estruturação de modelagem, visando a participação de agentes privados na gestão dos serviços de saneamento básico contemplando o abastecimento de água domiciliar, o esgotamento de tratamento sanitário, a macrodrenagem dos canais e a gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos do município de Jaguariúna por meio de concessão.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 06 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Amato Neto
Cargo: Presidente da Diretoria Executiva
CPF: 010.510.858-88

Assinatura: _____



Nome: Luis Fernando Pinto de Abreu
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 041.860.488-60

Assinatura: _____



Pelo INTERVENIENTE:

Nome: Luigi Rodrigues Longo
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 320.665.868-38

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Matheus Ranzani Herrmann
Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente
CPF: 280.563.308-36

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Anexo I – Contrato _____/2024 – Procedimento Licitatório 002/2024 – Dispensa 002/2024

PROPOSTA TÉCNICA – FCAV



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



www.vanzolini.org.br

PROPOSTA TÉCNICA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO DO ATUAL MODELO DE GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DE MODELAGENS, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE AGENTES PRIVADOS NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO CONTEMPLANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOMICILIAR, O ESGOTAMENTO E TRATAMENTO SANITÁRIO, A MACRODRENAGEM DOS CANAIS E A GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA - SP

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERETO VANZOLINI

Maio/2023

2/12

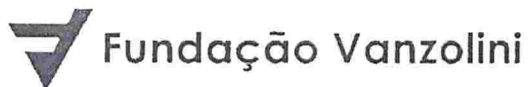
Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 - Vila Madalena - 05452-001 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 3024-2262

Página 12 de 22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



www.vanzolini.org.br

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. QUEM SOMOS	4
3. OBJETO.....	6
4. ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	7
5. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGENCIA CONTRATUAL, E CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO.....	8
5.1. ETAPA 1.....	9
5.2. ETAPA 2.....	9
5.3. ETAPAS 3 e 4	9
5.4. VIGENCIA CONTRATUAL	10
6. PRODUTOS.....	10
7. ORÇAMENTO.....	10
8. CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS E ALOCAÇÃO DOS RISCOS	11
9. DISPOSIÇÕES GERAIS E VALIDADE DA PROPOSTA	11

3/12

Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 - Vila Madalena - 05452-001 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 3024-2262

Página 13 de 22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



www.vanzolini.org.br

1. APRESENTAÇÃO

A presente Proposta Técnica responde e atende condições e orientações estipuladas pelo Termo de Referência encaminhado, que tem por objeto a Prestação de serviços de consultoria técnica para avaliação do atual modelo de gestão, estruturação de modelagens, e apoio técnico visando a participação de agentes privados na gestão dos serviços de saneamento básico contemplando o abastecimento de água domiciliar, o esgotamento e tratamento sanitário, a macrodrenagem dos canais e a gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos do município de Jaguariúna – SP.

Jaguariúna é um município integrante da Região Metropolitana de Campinas. Sua área territorial é de 141,391 km², a população estimada no ano de 2022 é de 60.000 habitantes.

Os serviços objeto deste Termo de Referência estão atualmente sob gestão das Secretarias de Obras e Meio Ambiente, que prestam diretamente os serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável na cidade, coleta e tratamento de esgoto, e macrodrenagem urbana de canais. E pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU responsável pela coleta e destinação de resíduos sólidos.

Para tanto, inclui nessa proposta a apresentação da Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) considerando sua expertise e experiência para a realização do objeto proposto, o entendimento do detalhamento do escopo e o orçamento com a tabela de preços de cada grupo de serviços.

2. QUEM SOMOS

Pioneira em seus campos de atividades, a Fundação Vanzolini, instituição de direito privado sem fins lucrativos, gerida pelos professores do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica, se consolidou como uma das principais referências latino-americanas na produção e difusão de conhecimento inovador em Engenharia de Produção e Gestão de Processos e de Operações, tanto para o segmento industrial quanto para o ramo de serviços.

Entre os objetivos sociais contemplados no seu estatuto, destacam-se, no contexto dessa proposta: *promover o desenvolvimento e a disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos inerentes à engenharia de produção, à administração industrial, à gestão de operações e atividades correlatas*; *desenvolver projetos de recursos humanos; desenvolver pesquisas, realizar*

4/12

Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 – Vila Madalena – 05452-001 – São Paulo/SP – Tel.: (11) 3024-2262

Página 14 de 22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



Fundação Vanzolini

www.vanzolini.org.br

estudos e executar projetos para a gestão de tecnologias aplicadas a serviços públicos, incluindo, sem a eles se limitar, os que envolvem a gestão de tecnologias aplicadas à educação, à saúde, aos transportes e à administração pública em geral.

Tendo como base o olhar sistêmico, integrador e multidisciplinar da Engenharia de Produção, a Fundação Vanzolini oferece programas de formação e desenvolvimento de pessoas, certificação de produtos e sistemas de gestão, estudos e soluções para desafios complexos que envolvam inovação e compromisso de implementação bem-sucedido tendo como objetivo final contribuir para melhorar a efetividade do processo de desenvolvimento sustentável do país por meio de uma abordagem integrada sistêmica e eficiente de gestão de recursos junto à empresas e instituições.

Assim, foi um dos pilares da introdução e do êxito do movimento da qualidade no Brasil e a primeira certificadora de sistemas de qualidade ISO 9000 credenciada no País.

Em resposta ao desafio contemporâneo da oferta de educação de qualidade em larga escala e em diversos contextos de formação e desenvolvimento profissional, destacam-se entre as suas atividades a gestão de projetos que incluem pesquisas, estudos, o desenvolvimento e a implementação de soluções que articulam novas tecnologias e formação. Por meio dessa atuação, a FCAV contribuiu para o sucesso de iniciativas de diversos parceiros, entre eles órgãos do governo, empresas e organizações do terceiro setor.

Para gerir os projetos de seus clientes e parceiros, a FCAV disponibiliza serviços e competências, configurados segundo as necessidades de cada demanda, que abrangem principalmente os aspectos pertinentes a melhoria de processos, ao desenvolvimento, a implantação e a operação de soluções tecnológicas, multidisciplinares e transdisciplinares, e a formação.

O portfólio da FCAV ao longo de sua trajetória inclui, entre outros:

- **Segmento público:** Ministério da Educação (MEC); Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP); Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo; Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS); Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí; Secretaria Municipal de Educação de Santos; Secretaria Municipal de Educação de São Paulo; Secretaria Municipal de Educação de São Vicente; Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba; Secretaria de Educação de Prefeitura do

5/12

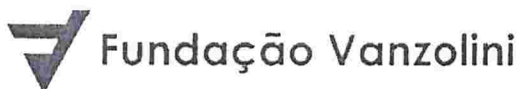
Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 - Vila Madalena - 05452-001 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 3024-2262

Página 15 de 22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



www.vanzolini.org.br

Município de Mogi das Cruzes; Prefeitura Municipal de Aguaí; Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP), da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo; Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap); Secretaria do Planejamento e das Finanças do Estado do Rio Grande do Norte; Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB); Universidade de São Paulo (USP); Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo; Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

- **Segmento empresarial:** Anhanguera Educacional; Cisco, IBM Brasil; Telefônica Empresas; Futura Networks do Brasil; Serviço Social da Indústria (Sesi); Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-SP); e Hospital Sírio-Libanês.
- **Terceiro setor:** Fundação Telefônica Vivo; Instituto Natura; Instituto Península; Instituto Palavra Aberta; Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec); Fundação de Apoio à Faculdade de Educação; Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (FIPT); Fundação Santa Maria; Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor da Fundação Instituto de Administração; Instituto Alana; e Associação Parceiros da Educação.
- **Entidades internacionais:** MIT Mobile Experience Laboratory do Massachusetts Institute of Technology; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); Banco Mundial (Bird); Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); Embaixada do Reino Unido; e Universidade Politécnica de Valência.

3. OBJETO

A presente Proposta, elaborada em atendimento à solicitação da Prefeitura do Município de Jaguariúna – SP, através do Termo de Referência elaborado pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna em parceria com o Instituto Movimento Cidades Inteligentes, datado de 01/03/2023, e tem por objeto o estabelecimento das especificações técnicas e demais condições para a contratação de serviços de consultoria visando:

- a) A estruturação de modelagens técnica, econômico-financeira e jurídica visando a participação de agentes privados na gestão dos serviços de Abastecimento de Água Domiciliar, Esgotamento Sanitário e Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do município.

6/12

Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 – Vila Madalena – 05452-001 – São Paulo/SP – Tel.: (11) 3024-2262

Página 16 de 22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



Fundação Vanzolini

www.vanzolini.org.br

- b) suporte técnico à Prefeitura Municipal de Jaguariúna nos procedimentos de consulta e audiências públicas;
- c) consolidação da modelagem para o processo licitatório de parceria;
- d) acompanhamento do processo licitatório e suporte técnico na análise das propostas recebidas.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A especificação dos serviços de consultoria objeto desta Proposta estão apresentadas a seguir, segundo suas etapas de desenvolvimento:

4.1. ETAPA 1 – PRELIMINAR E FORMATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nesta etapa, a ser iniciada após contratação e emissão da Ordem de Início dos Serviços, deverão ser realizadas reuniões de alinhamento com representantes do Município de forma a conhecer a situação atual dos serviços e detalhar o **Plano de Trabalho** a ser desenvolvido considerando, dentre outros, as premissas gerais, a metodologia de execução e o cronograma operacional.

A Ordem de início dos serviços deverá ser acompanhada dos seguintes documentos a serem fornecidos pela Contratante:

- a. Plano Municipal de Saneamento Básico vigente
- b. Caracterização do atual modelo de gestão do sistema de saneamento básico municipal, compreendendo os serviços de abastecimento domiciliar de água tratada, coleta e tratamento de esgotos sanitários e coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos;
- c. Avaliação técnica, jurídica e econômica do modelo atual de gestão
- d. Avaliação da situação atual do atendimento face o novo marco legal do saneamento.
- e. Avaliação dos gestores municipais das possibilidades de alteração no atual modelo de gestão

Produto desta etapa: Ao final desta etapa será encaminhado pela contratada o **Plano de Trabalho** com detalhamento das premissas gerais, a metodologia de execução e o cronograma operacional.

7/12

Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 – Vila Madalena – 05452-001 – São Paulo/SP – Tel.: (11) 3024-2262

Página 17 de 22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



www.vanzolini.org.br

4.2. ETAPA 2 – ESTRUTURAÇÃO DE MODELAGENS PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO

Esta etapa deverá compreender a elaboração dos estudos técnicos e modelagens envolvendo:

- 4.2.1. Suporte técnico aos órgãos municipais na etapa de elaboração dos Estudos Técnicos Operacionais;
- 4.2.2. Análise da Viabilidade Econômico-Financeira e Jurídica das possibilidades de participação da iniciativa privada na gestão do sistema;
- 4.2.3. Análise dos Aspectos Jurídicos Institucionais e definição do Modelo de Gestão a ser promovido;
- 4.2.4. Consolidação da Modelagem da parceria a ser licitada envolvendo a estruturação técnica-operacional, econômico-financeira e jurídica, e a elaboração da Minuta do Edital.

4.3. ETAPA 3 – PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Após a consolidação da modelagem a ser licitada, esta etapa inicia o processo de implantação do projeto com a realização de audiência e consulta públicas. Os serviços a serem prestados nesta etapa envolvem:

- 4.3.1. Suporte técnico aos órgãos municipais na condução do projeto;
- 4.3.2. Avaliar, responder e incorporar, se for o caso, as sugestões encaminhadas;
- 4.3.3. Realizar os ajustes necessários à formação do edital, minuta de contrato e modelagem final a ser adotada.

4.4. ETAPA 4 – ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nesta etapa, coincidente com a realização do procedimento licitatório, deverão estar previstos os seguintes serviços:

- 4.4.1. Apoio técnico para as respostas às impugnações e recursos eventualmente apresentados pelos licitantes;
- 4.4.2. Apoio técnico para análise das propostas apresentadas pelos licitantes.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGENCIA CONTRATUAL, E CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

8/12

Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 – Vila Madalena – 05452-001 – São Paulo/SP – Tel.: (11) 3024-2262

Página 18 de 22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



www.vanzolini.org.br

5.1. ETAPA 1

O Prazo previsto para a realização da etapa 1 é de 60 dias conforme cronograma de desenvolvimento preliminar apresentado a seguir.

Atividades	30	30	total (dias corridos)
Reuniões preliminares e recebimento da documentação			60
Elaboração do Plano de Trabalho			

5.2. ETAPA 2

O prazo previsto para realização da etapa 2 é de 180 dias conforme cronograma de desenvolvimento preliminar apresentado a seguir:

Atividades	Prazos (dias)				Total (dias corridos)
	30	30	15	15	
Modelagem técnica operacional					90
Modelagem econômico-financeira					
Modelagem jurídica					
Consolidação da modelagem					

5.3. ETAPAS 3 e 4

Os prazos para desenvolvimento das etapas 3 e 4 vinculam-se a procedimentos de consulta pública e promoção de processo licitatório, onde eventualmente podem ocorrer retardamentos devido a causas alheias ao desenvolvimento dos estudos. O suporte técnico proposto será ajustado ao período necessário para a

9/12

Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 - Vila Madalena - 05452-001 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 3024-2262

Página 19 de 22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



Fundação Vanzolini

www.vanzolini.org.br

devida conclusão desses procedimentos. Para efeitos de previsão o cronograma preliminar a seguir apresenta um prazo ideal estimado.

Cronograma de Desenvolvimento Estimado Etapas 3 e 4

ETAPAS	Dias Previstos		Total (dias corridos)
	45	45	
Etapa 3			90
Etapa 4			

5.4. VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual proposto é de 24 (vinte e quatro) meses, visando a cobertura contratual para os procedimentos de recebimento, aprovação e encerramento do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente.

6. PRODUTOS

Serão elaborados os seguintes produtos:

- Plano de Trabalho
- Relatórios de Andamento do suporte técnico na etapa 2
- Relatório contendo a consolidação da Modelagem a ser submetida a consulta pública
- Relatório contendo a consolidação da Modelagem Final a ser licitada
- Relatórios do suporte técnico na etapa de acompanhamento do procedimento licitatório.

7. ORÇAMENTO

7.1. Valor dos Serviços - O Valor total dos serviços objeto da presente Proposta é de R\$1.280.000,00 (Um milhão duzentos e oitenta mil reais).

7.2. Forma de Remuneração - O valor total dos serviços deverá ser remunerado pelos vencedores das licitações a serem promovidas através de ressarcimento, conforme comprovação de sua execução, nos termos do artigo 21 da Lei 8987/1995, sendo esta condição de pagamento uma pré-condição para assinatura do Contrato de Parceria.

10/12

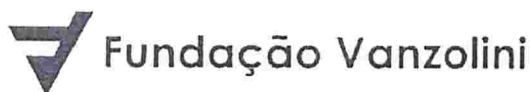
Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 - Vila Madalena - 05452-001 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 3024-2262

Página 20 de 22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



www.vanzolini.org.br

No valor proposto estão incluídas todas as despesas para realização dos estudos técnicos. Não estão incluídos os custos para viabilizar a infraestrutura e estrutura de apoio para realização das audiências públicas, que ficarão a cargo da Contratante e deverão ser providenciadas em tempo hábil para cumprimento do cronograma proposto.

8. CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS E ALOCAÇÃO DOS RISCOS

- 8.1. Caso não ocorra a assinatura do Contrato de Parceria e simultâneo ressarcimento dos estudos previsto na cláusula 7.2. em até 3 (três) meses após a conclusão do processo licitatório da parceria por causa atribuível à Prefeitura, o valor total desta parcela do contrato deverá ser pago pela Prefeitura do Município de Jaguariúna em uma única parcela vincenda 30 dias após a apresentação da fatura correspondente.
- 8.2. Caso o desenvolvimento dos estudos seja suspenso durante sua execução por decisão unilateral da Prefeitura do Município de Jaguariúna, e injustificada nos termos da legislação vigente, esta deverá ressarcir os valores cumulativos correspondentes às etapas cumpridas e aceitas, conforme o valor atribuído a cada etapa apresentado a seguir, no prazo de 30 dias a partir da apresentação da fatura.

Valores atribuídos a cada etapa

Valor de cada etapa	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4
	R\$	R\$	R\$	R\$
	240.000,00	440.000,00	330.000,00	270.000,00
valores cumulativos das etapas do estudo	R\$			
	240.000,00			
	R\$ 680.000,00			
	R\$ 1.010.000,00			
	R\$ 1.280.000,00			

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E VALIDADE DA PROPOSTA

São reconhecidas e aceitas as condições estabelecidas no Termo de Referência apresentado pela Prefeitura do Município de Jaguariúna que acompanhou a solicitação de proposta.

11/12

Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 - Vila Madalena - 05452-001 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 3024-2262

Página 21 de 22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



Fundação Vanzolini

www.vanzolini.org.br

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.


São Paulo, 08 de maio de 2023.

Luis Fernando Pinto de Abreu

Luis Fernando Pinto de Abreu
Coordenador

12/12

Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 - Vila Madalena - 05452-001 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 3024-2262





Página 22 de 22

PREF MUNIC JAGUARIUNA - CONTR 006-2024 pdf

Código do documento c4297a51-f606-4254-adad-e903f44ddcad



Assinaturas

-  JOAO AMATO NETO:01051085888
Certificado Digital
amato@usp.br
Assinou como parte
-  LUIZ FERNANDO PINTO DE ABREU:04186048860
Certificado Digital
luis_abreu@vanzolini.com.br
Assinou como parte
-  LUIGI RODRIGUES LONGO:32066586838
Certificado Digital
Luigi@imci.org.br
Assinou como parte

Eventos do documento

15 Feb 2024, 08:45:32

Documento c4297a51-f606-4254-adad-e903f44ddcad **criado** por MARY APARECIDA LAPORTA (ddb4dfd9-938b-4508-8d26-5b0a1a41f2fa). Email:contratos@vanzolini.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-15T08:45:32-03:00

15 Feb 2024, 08:49:43

Assinaturas **iniciadas** por MARY APARECIDA LAPORTA (ddb4dfd9-938b-4508-8d26-5b0a1a41f2fa). Email: contratos@vanzolini.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-15T08:49:43-03:00

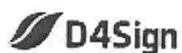
15 Feb 2024, 09:55:04

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOAO AMATO NETO:01051085888 **Assinou como parte** Email: amato@usp.br. IP: 177.141.148.234 (b18d94ea.virtua.com.br porta: 4894). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOAO AMATO NETO:01051085888. - DATE_ATOM: 2024-02-15T09:55:04-03:00

15 Feb 2024, 11:12:30

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIGI RODRIGUES LONGO:32066586838 **Assinou como parte** Email: Luigi@imci.org.br. IP: 179.209.153.24 (b3d19918.virtua.com.br porta: 8504). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=LUIGI RODRIGUES LONGO:32066586838. - DATE_ATOM: 2024-02-15T11:12:30-03:00





24 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de February de 2024,
12:06:09



15 Feb 2024, 11:49:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ FERNANDO PINTO DE ABREU:04186048860

Assinou como parte Email: luis_abreu@vanzolini.com.br. IP: 187.57.112.201 (187-57-112-201.dsl.telesp.net.br porta: 63022). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=LUIZ FERNANDO PINTO DE ABREU:04186048860. - DATE_ATOM: 2024-02-15T11:49:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e7b0352783b6444f7f13f208fa7985870e6d48f5bc78f466619a397f30ec4986

(SHA512):6c67b0829ac95449f5d486756cf39835ce00f6661364dcce76e7dde94fea576c059f3fd6708794d6b4b50f5e2be354c646083948ea50c0c677dac2621c642d4a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign